

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

CRITÉRIOS E NORMAS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.

PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da Universidade Federal de Viçosa - UFV, em reunião realizada no dia **06/12/2024**, estabeleceu os critérios e as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal para o primeiro semestre letivo de 2025.
- 1.2. As informações sobre o Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mpdefesa.ufv.br/> ou na Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, localizada no seguinte endereço:

Departamento de Entomologia
Universidade Federal de Viçosa
CEP 36570-900 – Viçosa/MG
E-mail: mpdefesa@ufv.br

2. NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. Número de vagas: 10
- 2.2. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora e aprovação do CTP da UFV, de acordo com a disponibilidade de orientadores, recursos financeiros e qualificação dos candidatos.

- 2.3. Somente serão oferecidas turmas com o mínimo de 5 (cinco) alunos selecionados, ficando a critério da Comissão Coordenadora a alteração deste número.

3. CARACTERÍSTICAS DO ESTUDANTE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

O Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal é destinado a profissionais. Portanto, os candidatos ao curso devem ter vínculo empregatício (em empresas públicas ou privadas), serem empresários ou atuarem como autônomos. No caso de autônomos é necessário que, após formado no seu curso de graduação, o candidato atue há vários anos na área de abrangência do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal.

4. CRONOGRAMA*

- 4.1. Abertura do edital: **09/12/2024**
- 4.2. Recebimento de inscrições de **09/12/2024** (a partir das 08h00min) a **27/01/2025** (até às 23h00min) somente no site **GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo** da Universidade Federal de Viçosa a seguir: <https://www.gps.ufv.br/>
- 4.3. A divulgação do resultado final será a partir de **14/02/2025** no site do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal <http://www.mpdefesa.ufv.br/>.
- 4.4. A matrícula dos candidatos **selecionados**, será realizada no dia **06/03/2025**, por meio dos documentos encaminhados por **E-MAIL** à Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal no endereço indicado no item 1.2.
- 4.5. Início das aulas **conforme calendário a ser divulgado** no site do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal <http://www.mpdefesa.ufv.br/>.
- 4.6. O Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal tem duração de vinte e quatro meses e as disciplinas são oferecidas em módulos condensados, durante encontros **presenciais** ou **remotos** realizados no campus da UFV, em Viçosa – MG, e em ambiente virtual.
- 4.7. Nos primeiros doze meses, haverá encontros presenciais ou remotos nos seguintes meses:

março, maio e setembro, em datas definidas pela coordenação. O encontro presencial acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

** Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página site <http://www.mpdefesa.ufv.br/>. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo no endereço acima.*

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV deverão ser realizadas somente no site **GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo** da Universidade Federal de Viçosa a seguir: <https://www.gps.ufv.br/>.

5.1 Deverão ser anexados os documentos exigidos conforme instruções contidas no sistema de inscrição **GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo** da Universidade Federal de Viçosa.

5.2. Documentos necessários à inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00. Será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição;
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação e Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (**cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado**);
- Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada com resolução mínima de 200 dpi);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
- Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);

5.3. As atividades desenvolvidas no mestrado profissional contarão com o suporte financeiro oriundo do estudante ou de convênios com empresas da iniciativa privada ou com órgãos do governo, cujo montante será definido anualmente pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal e gerenciado pela FACEV, obedecendo ao disposto na resolução 04/2000 do CONSU. Isto é necessário devido ao curso **não** receber nenhum recurso dos órgãos de financiamento para custear suas despesas (pesquisas, aulas, etc.). Sendo assim necessário o financiamento do curso por seus participantes.

- 5.4.O candidato deverá preencher um **Formulário contendo o Perfil Profissional e Plano de Trabalho do Candidato** usando o modelo disponível no site do curso http://www.mpdefesa.ufv.br/wp-content/uploads/2017/11/PERFIL-PROFISSIONAL-E-PLANO-DE-TRABALHO-DO-CANDIDATO_2019-I.docx . O arquivo do plano deverá ser salvo em formato PDF e deverá ser inserido no local destinado no site **GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo** da Universidade Federal de Viçosa.
- 5.5.No processo de seleção serão **desclassificados** os candidatos que não enviarem o formulário acima totalmente preenchido.
- 5.6. Poderão se inscrever no curso profissionais com graduação e/ou que atuam profissionalmente em Ciências Agrárias e áreas afins que tenham interface com a Defesa Sanitária Vegetal. **No processo de seleção serão desclassificados os candidatos que não atenderem a este critério.**
- 5.7.Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.
- 5.8.O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.9.É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. ***Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.***
- 5.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV e o Regimento Interno do Curso, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.2. Serão divulgadas na página eletrônica do curso <http://www.mpdefesa.ufv.br/>, no decorrer do

processo de seleção, todas as informações pertinentes à seleção, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

6.2.1. A seleção dos candidatos consistirá de análise dos itens 5.4 e 5.6 deste edital (serão desclassificados os candidatos que não atenderem os critérios contidos nesses itens), Histórico Escolar e Perfil Profissional e Plano de Trabalho do Candidato ao Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal. Planos de trabalhos ou áreas de atuação do candidato que não correspondam ao escopo do Curso ou que não haja orientador disponível para o semestre da seleção poderão levar a desclassificação da candidatura.

6.3. A avaliação do Histórico Escolar se dará pela média das notas do curso de graduação do candidato em porcentagem (0 a 100%).

6.4. A avaliação do Perfil Profissional e Plano de Trabalho do Candidato se dará pela atribuição de nota de 0 a 100 por cento. Esta avaliação será realizada pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da Universidade Federal de Viçosa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.2. A nota final de cada candidato será calculada usando a fórmula a seguir:

$$\text{Nota final (\%)} = [(Nota do Histórico Escolar) + (Perfil Profissional e Plano de Trabalho do Candidato \times 2)] \div 3$$

6.2. Serão desclassificados os candidatos com nota final menor que 60%.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV, a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção será publicado na página do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal <http://www.mpdefesa.ufv.br/>, conforme especificado no item 3 e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.
- Não confirmar a sua participação no Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- Não possuir vínculo profissional conforme descrito no item 3
- Obter nota final menor que 60%.

8.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica, bem como os números telefônicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar suas correspondências e chamadas.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV, de acordo com o Regimento do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa-MG, 06 de dezembro de 2024

Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV

Departamento de Entomologia

Universidade Federal de Viçosa